



Lei 781, de 11 de novembro de 2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 83.576.700,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 69.759.000,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.817.700,00 (treze milhões, oitocentos e dezessete mil e setecentos reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	78.590.500
1.1. RECEITAS CORRENTES	77.414.700
Receita Tributária	11.035.000
Receita de Contribuições	1.386.000
Receita Patrimonial	379.000
Receita de Serviços	1.000
Transferências Correntes	63.406.200
Outras Receitas Correntes	1.207.500
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	8.640.000
Operações de Crédito	500.000
Transferências de Capital	8.140.000
1.3 Deduções da Receita Corrente(para Formação do FUNDEB)	-7.464.200
2. RECEITA DE OUTRAS FONTES, arrecadada diretamente por Autarquia	4.986.200
TOTAL	83.576.700

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 83.576.700,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários especificados no art. 5º desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 52.647.700,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 30.929.000,00 (trinta milhões, novecentos e vinte e nove mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 17.111.300,00 (dezessete milhões, cento e onze mil e trezentos reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão orçamentário, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Eusébio	3.648.920
Gabinete do Prefeito	800.200
Procuradoria Geral do Município	336.800
Assessoria de Articulação Política	61.500
Assessoria de Comunicação	420.700
Secretaria de Finanças e Planejamento	3.492.400
Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão	8.790.300

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente	10.777.160
Secretaria de Educação	23.444.400
Secretaria de Saúde	17.294.800
Secretaria do Trabalho e Ação-Social	8.648.000
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	3.256.300
Secretaria de Trânsito e Cidadania	1.805.220
Reserva de Contingência	800.000
TOTAL	83.576.700

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 70 % (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e no Art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Capítulo IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as operações de crédito incluídas nesta Lei, para atendimento das despesas previstas com essa receita.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

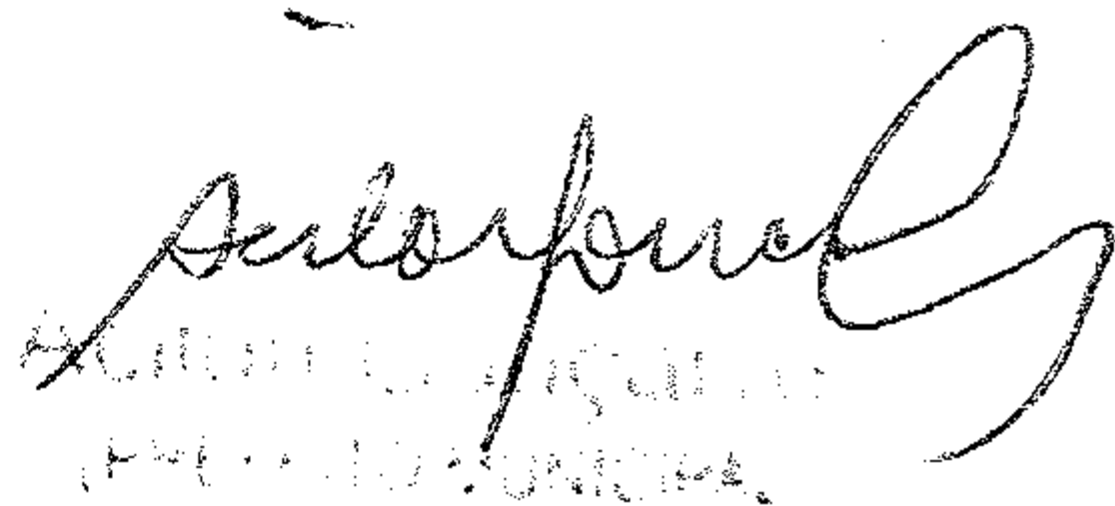
Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 11 dias do mês de novembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL